



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ  
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3940/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Representação.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4324/2016.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 3577/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o Termo de Abertura do Projeto  Ministério Público pela vida: ações preventivas aos crimes de homicídio , código 11/2017  MPAL. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 3614/2017.

Assunto: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de abono de permanência.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária prevista na E.C N° 41/2003. Opção de permanecer em atividade. Abono Compensatório. Inteligência do art. 2º, § 3º e § 5º da Emenda Constitucional n° 41/2003. Regra de transição especial para membros do Ministério Público. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”.

Proc: 3625/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 3701/2016.

Interessado: Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3766/2017.

Interessado: Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Preliminarmente, junte-se a este o Proc. PGJ n° 120/2013.

Proc: 3810/2017.

Interessado: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3814/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/Entorpecentes.

Assunto: Comunicando que o Processo n° 0700552-02.2016.8.02.0043 está com vistas para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3815/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de União dos Palmares.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3824/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3836/2017.

Assunto: Comissão de Apoio Institucional às Vítimas da Enchente.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Preliminarmente, remeta-se cópia do relatório à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal e à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, para que adotem medidas resolutivas no âmbito do poder público para a retirada das famílias das áreas de risco na Capital.

Inquérito Policial: 228/2013.

Interessado: Delegacia de Controle de Segurança Privada – Superintendência Regional no Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2016.00001823-0.

Interessado: SAULO TIAGO HOLANDA CAVALCANTE DE MORAIS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2017.00002188-3.

Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000432-9.

Interessado: 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL □ PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Tendo em vista a decisão prolatada no Proc. 618/2017, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00002703-3.

Interessado: GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, VEREADOR PELO MUNICIPIO DE MACEIO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002756-6.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO □ 19ª REGIÃO.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 13ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00002762-2.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPIU.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de expediente para ciência do ora interessado.

Proc: 02.2017.00002774-4.

Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2017.00002815-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça da Capela, e de traslado às Promotorias de Justiça de Maribondo e São José da Laje.

Proc: 02.2017.00002816-5.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2017.00002840-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00002926-4.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO □ 19ª REGIÃO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc:02.2017.00002943-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco/PE.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis pela Promotoria de Justiça de Murici, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00003030-5.

Interessado: HENRIQUE COSTA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00003089-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de setembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Chefe de Gabinete em exercício

ATO PGJ N° 19/2017

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Programa de atuação ministerial para conservação de espécies ameaçadas de extinção no Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V da Lei Complementar Estadual n. 15/96,

CONSIDERANDO que é direito de todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do Caput do Art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi atribuída, pela Carta Constitucional, a missão de defender os interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a Estratégia 7.1 do Plano Estratégico 2011-2022 do Ministério Público de Alagoas: “7.1. Especializar e aperfeiçoar a estrutura e a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas em defesa do meio ambiente.”;

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas da Carta de Brasília, que preconiza a atuação ministerial baseada em Planos de Atuação, Programas Institucionais e Projetos Executivos que estejam em sintonia com o planejamento estratégico institucional bem como a imperiosa necessidade de atuação proativa por parte dos membros do ministério público, que valorize e priorize atuações preventivas;

CONSIDERANDO a existência do Plano de Ação Estadual do Mutum-de-alagoas (Pauxi mitu), para cuja elaboração o Ministério Público de Alagoas teve efetiva participação, bem como procedimentos preparatórios para elaboração dos planos de ação para outras espécies endêmicas e/ou ameaçadas no Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Programa de atuação ministerial para conservação de espécies ameaçadas de extinção no Estado de Alagoas.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I - Desenvolver ações e projetos que possibilitem a atuação ministerial para a conservação de espécies ameaçadas de extinção in situ e ex-situ por meio da educação ambiental, fomento à fiscalização e proteção das espécies e seus habitats, seguindo os protocolos específicos definidos nos planos de ação;

II – Instigar a população residente no entorno das unidades de conservação, com o objetivo de criar uma cultura de preservação das espécies;

III – Proteger as espécies endêmicas e/ou ameaçadas de extinção in-situ e ex-situ e os seus habitats, assegurando o estabelecimento de medidas mitigadoras e compensatórias que visem à proteção destas espécies;

IV– Incentivar a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPN's e fomentar atividades fiscalizatórias nas respectivas áreas de preservação e reintrodução de espécies ameaçadas de extinção;

V – mensurar e avaliar periodicamente os resultados obtidos com as ações e projetos, com o objetivo de aprimorar a aceitação e promover a expansão do programa.

Art. 3º O referido programa coaduna-se com o planejamento estratégico do MPAL visto que por meio dele serão executadas ações e projetos estratégicos de forma coordenada, com o fim de aperfeiçoar a atuação ministerial em defesa do meio ambiente.

§ 1º Os projetos a serem desenvolvidos deverão atender à metodologia adotada pelo MPAL e disponibilizada pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, no que tange à elaboração, aprovação e monitoramento.

§ 2º Para execução dos projetos atinentes ao presente programa o MPAL poderá estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e Organizações Não Governamentais, visando alcançar os objetivos ora propostos.

Art. 4º O programa possui caráter continuado, sendo executado por ações e projetos estratégicos.

Art. 5º A coordenação do programa caberá ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, ficando a 4ª Promotoria de Justiça da Capital e as Promotorias de Justiça das regiões onde estão situadas as unidades de conservação responsáveis pela execução das ações e projetos.

Art. 6º Todos os órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão prestar apoio necessário ao êxito do programa instituído por este Ato.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 69/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3 como gestor/fiscal do Contrato nº 36/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP (CNPJ nº 12.183.082/0001-36).

Maceió, 21 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 70/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3 como gestor/fiscal do Contrato nº 37/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI □ EPP (CNPJ nº 16.667.433/0001-35)).

Maceió, 21 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 71/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3 como gestor/fiscal do Contrato nº 38/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI □ ME (CNPJ nº 24.038.708/0001-08).

Maceió, 21 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 004/2017  
SINDICÂNCIA Nº 004/2017-CGMP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no art. 53, I do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2017.00000159-7, instaurado nesta Corregedoria-Geral onde foi constatado o recorrente descumprimento de prazos processuais em desfavor do Promotor de Justiça, em questão, em processos cuja intervenção do Ministério Público é obrigatória; Considerando o encaminhamento da Reclamação Disciplinar para o órgão disciplinar local, nos termos do art. 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público obedecer aos prazos processuais, desempenhar com zelo e presteza suas funções, nos termos do art. 72, IV e VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas, requerido pelas Partes;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos expedientes que deram origem ao Pedido de Informação SAJ-MP 10.2017.00000159-7, segundo os quais o Membro do Ministério Público de Alagoas, em questão, teria agido em desconformidade com o art. 72, IV e VI da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado e quaisquer outras informações que o possa identificar;

3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

4. Nomear como Secretário desta Sindicância o Promotor de Justiça, Isaac Sandes Dias, Assessor Técnico desta Corregedoria-Geral, o qual deve firmar compromisso.

5. Após, deverá a Secretaria deste órgão promover a citação do Sindicado para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de advogado, devidamente habilitado, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Maceió/AL, 20 de setembro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL N° 019/2017  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e, nos artigos 3°, IX e 53, II, § 2° do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando que professores municipais ofertaram representação em desfavor de Membro do Ministério Público de Alagoas, sob a imputação de suposta desídia no exercício funcional, em relação a não adoção de providências acerca da possível irregularidade de prestação de contas de recursos do FUNDEB pelo gestor municipal;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, VI da Lei Complementar n° 15/96;

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;

4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 ( sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se  
Maceió/AL, 20 de setembro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

## Conselho Superior do Ministério Público

### EDITAL DE PROMOÇÃO N° 3/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 28ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 21 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AL, torna públicas as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas dos seguintes processos:

224. PGJ/AL 5905/2013. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Zeneide Cristina de Andrade Silva. Assunto: Denúncia contra a Câmara de Vereadores de Maceió.

225. PGJ/AL 3527/2017 (PGJ/AL 484/2003). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa.

226. PGJ/AL 993/2003 (apenso PGJ/AL 295/2004). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Tribunal de Contas de Alagoas. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa.

227. PGJ/AL 1186/2003. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa.

228. PAD 08/04. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Ivan Eufrásio Saturnino e outro. Assunto: suposto ato de improbidade administrativa.

229. PGJ/AL 1652/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa.

230. PGJ/AL 2215/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - SINTEAL. Assunto: suposto ato de improbidade administrativa.

231. PPICP 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Preterição em concurso público.

232. PGJ/AL 3520/2017 (apenso ICP n° 020/2011-C, 3 volumes). Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Anônimo. Assunto: Percebimento indevido de prêmio por desempenho fazendário.

233. PGJ/AL 3459/2017 (apenso PGJ/AL 3821/2016 e 621/2016, 3 volumes). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessado(a): Ministério Público do Estado de São Paulo. Assunto: Branqueamento do açúcar – Usina Coruripe.

234. PGJ/AL 4876/2012. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível dano ambiental.

235. IC n° 31/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

236. IC n° 30/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

237. IC n° 29/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

238. IC n° 05/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

239. IC n° 07/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

240. IC n° 08/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

241. IC n° 09/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

242. IC n° 13/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

243. IC n° 06/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

244. IC n° 22/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

245. IC n° 32/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

246. PGJ/AL 1212/2012. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental.

247. PP 06.2017.00000081-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Yuri Davi da Silva Pedrosa. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

248. PP 06.2017.00000084-4. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): José Felipe Tenório de outro. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

249. PP 06.2017.000000137-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): José Cristiano da Silva Pereira. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

250. PP 06.2017.000000174-3. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Claudevan dos Santos Omena. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.



251. PP 06.2017.000000319-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): José Roberto dos Santos. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

252. PP 06.2017.000000244-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Geraldo Francelino Santos Filho. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

253. PP 06.2017.000000268-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Josuel Nunes dos Santos. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

254. PP 06.2017.000000281-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Cármen Valéria Vianna de Sá. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

255. PP 06.2017.000000283-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Valdecir Maria da Silva. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por policiais militares.

Cumprir informar, ainda, que os autos dos processos acima listados se encontram a disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/AL.

Publicado em 22 de setembro de 2017

Prazo para impugnação: até 11 de setembro de 2017

Maceió, 22 de setembro de 2017

Luiz de A. Medeiros Filho  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

### Promotorias de Justiça

#### PLANTÃO - CAPITAL

MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
SETEMBRO	16 e 17	30ª PJC: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti 23ª Vara Cível: Dra. Olívia Medeiros Telefone: 4009-3505
		64ª PJC: Dr. Marllisson Andrade Silva 12ª Vara Criminal: Dr. Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira Telefone: 4009-3593

#### PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO		
	ATALAIA	16 e 17	Dr. Sóstenes de Araújo Gaia
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	SETEMBRO		
	ARAPIRACA	16 e 17	10ª PJ: Dr. Aivaldo Batista de Souza Junior

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
	SETEMBRO		
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNQUEIRO	16 e 17	Dra. Eloá de Carvalho Melo
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
	SETEMBRO		
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	16 e 17	3ª PJ Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho Bruno De Souza Martins Baptista

PORTARIA N° 02/2017

N° 06.2017.00000795-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Mata Grande, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96; e

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos, prevista nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, no inciso I do parágrafo único do art. 81 e no inciso I do art. 82, ambos da Lei n° 8.078/90;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta CELEBRADO entre as Prefeituras de Mata Grande, Inhapi, e Canapi, os Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios de Mata Grande e Canapi e a CASAL (COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS), visando regularizar o fornecimento de água nos referidos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n° 8.625/93) e no art. 8° I, da Resolução n° 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos SAJMP n° 01.2017.00001871-2, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no livro de registro competente;

Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Registre-se e Cumpra-se.

Mata Grande, 19 de Setembro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
Promotor de Justiça - Designado

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião tomou conhecimento de irregularidades nas verbas do PSF, bem como atraso no pagamento dos salários dos profissionais de saúde do Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso, especialmente esclarecimentos por parte do Município de São Sebastião e do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde, Educação e Administração do Município acerca da situação em menção;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei n° 7.347/85, Lei n° 9.605/98, Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei n° 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2°, parágrafo 4°, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato, juntamente com cópia do procedimento administrativo encaminhado pelo MPF;  
B.2) Oficie-se o Município de São Sebastião, a fim de que apresente esclarecimentos sobre a problemática retratada na representação em epígrafe, bem como oficie-se o Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde, Educação e Administração do Município de São Sebastião/AL para que, no prazo de 10 dias: 1) apresente cópia da resposta outrora encaminhada ao MPF, em atenção ao ofício 591/2016 do PP 1.11.001.000345/2016-90; 2) informe se ainda há registro atual de denúncia de atraso no pagamento de profissionais municipais de saúde (médicos e dentistas) por parte da Prefeitura de São Sebastião; 3) informe se há algum indício documental ou testemunhal sobre uso de verba do FUNDEB empenhada na campanha eleitoral 2016;  
Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 20 de setembro de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

Nº 06.2017.00000939-0

#### PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente

e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião tomou conhecimento de irregularidades no tocante ao transporte viabilizado pelo Município para locomoção de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise no Município de Arapiraca.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso, especialmente esclarecimentos por parte do Município de São Sebastião acerca da situação, visando, principalmente, apresentar soluções para regularização da problemática;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato, juntamente com os documentos pertinentes (termos de declarações e ofício do Hospital CHAMA);  
B.2) Oficie-se o Município de São Sebastião, a fim de que, no prazo de 05 dias, apresente esclarecimentos e possíveis soluções para a problemática retratada na representação em epígrafe.

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 20 de setembro de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

Em registro histórico no estado, a Imprensa  
**ALAGOANA**  
Oficial Graciliano Ramos apresenta  
**PEDE  
PASSAGEM**  
GRACILIANO ARTE, um mapeamento da  
produção cultural contemporânea.  
O livro de arte digno dos artistas alagoanos.







Nas livrarias  
e em nossa  
loja virtual



imprensaoficial.com.br